



1 Ata da 162ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 9 de agosto de 2016. No dia nove de agosto de dois mil e
3 dezesseis, às 14h17min, reuniram-se na Sala O-307, sob a presidência da Profa. Magali
4 Benjamim de Araújo, os seguintes conselheiros: Professores Alessandra Esteves, Alessandro
5 Antônio Costa Pereira, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carmélia Bomfim Jacó Rocha,
6 Cristiane da Silva Marciano Grasselli (ausentou-se 16h26min), Eduardo Tonon de Almeida,
7 Eliza Maria Rezende Dázio, Evandro Monteiro, Fábio Luiz Pissetti (ausentou-se 15h55min),
8 Fernanda Borges de Araújo Paula, Gleyton Carlos da Silva Trindade, Greciana Bruzi Brasil
9 Pinto, Hélio Lemes Costa Júnior, Iraí Santos Júnior, José Francisco Lopes Xarão, Juliana
10 Bassalobre Carvalho Borges, Letícia Lima Milani Rodrigues, Luciana de Barros Cavalcanti
11 Michelutti (ausentou-se 15h28min), Luiz Eduardo da Silva, Maria Rita Rodrigues, Marisa
12 Ionta (compareceu às 15h), Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior, Paulo Roberto Rodrigues
13 de Souza, Romeu Adriano da Silva, Ronaldo Luiz Mincato (compareceu às 14h35min), Sueli
14 de Carvalho Vilela (ausentou-se 16h26min), Thiago Fontelas Rosado Gambi e Tomaz
15 Henrique Araújo (ausentou-se 16h26min); os representantes dos Técnico-administrativos em
16 Educação Gabriel de Oliveira Isac Moraes (ausentou-se 16h26min), José Mário Barbosa
17 Alves, Marcelo Penha Fernandes, Márcio Augusto de Souza, Marlom César da Silva e Ronan
18 Lázaro Gondim e os representantes discentes Marina Gissi de Oliveira e Vinícius Pedro
19 Costa da Fonseca. Os conselheiros Alencar José de Faria, Clibson Alves dos Santos, Cassius
20 Anderson Miquele de Melo, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Fernanda Aparecida Ribeiro,
21 Guilherme Domingos Silva, Jorge Ferreira de Souza, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco,
22 Leandro Lodi, Maciro Manoel Pereira Júnior e Naiana Viana Viola Nícoli justificaram suas
23 ausências à reunião. Os professores Alessandro Aparecido Pereira, Pró-reitor Adjunto da
24 Graduação (Prograd), Eliane Garcia Rezende, Pró-reitora de Extensão (Proex) e Sandra de
25 Castro de Azevedo participaram da reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes
26 assuntos: **a) Aprovação de Atas anteriores** – As Atas das reuniões 160ª e 161ª realizadas
27 nos dias 22 de junho e 6 de julho, respectivamente, foram aprovadas, com as abstenções dos
28 seguintes conselheiros: Alessandra Esteves (160ª), Gabriel de Oliveira Isac Moraes (161ª),
29 Greciana Bruzi Brasil Pinto (161ª), Marcelo Penha Fernandes (160ª e 161ª), Márcio Augusto
30 de Souza (160ª), Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior (160ª e 161ª) e Thiago Fontelas Rosado
31 Gambi (161ª). Neste momento, registramos o comparecimento do conselheiro Ronaldo Luiz
32 Mincato. O Consuni decidiu homologar os seguintes processos de **Resultado Final de**
33 **Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor do**



34 **Magistério Superior: b) Processo nº 23087.004336/2016-18 - Edital 67/2016** – por
35 maioria, para atuar nas disciplinas: “Histologia Básica, Histologia Especial dos Sistemas e
36 Histologia Oral” (não houve candidato aprovado). **c) Processo nº 23087.004046/2016-66 -**
37 **Edital 70/2016** - por unanimidade, para atuar nas disciplinas relativas à Epidemiologia,
38 Saúde Coletiva, Política de Saúde (resultado constante na fl. 413 do referido processo). **d)**
39 **Processo nº 23087.004536/2016-62 - Edital 70/2016** - por maioria, para atuar nas
40 disciplinas “Processos de Separação na Indústria Farmacêutica, Tratamento de Resíduos,
41 Higiene Industrial e Estágio Supervisionado” (resultado constante na fl. 278 do referido
42 processo). **e) Processo nº 23087.003115/2016-14 - Edital 71/2016** - por maioria, para atuar
43 na Unidade Curricular: “Comunicação” (resultado constante na fl. 320 do referido processo).
44 **f) Processo nº 23087.004984/2016-66 - Edital 75/2016** - por unanimidade, para atuar nas
45 disciplinas: “Embriologia Básica, Embriologia Humana, Embriologia Comparada e Biologia
46 do Desenvolvimento” (resultado constante na fl. 361 do referido processo). **g) Processo nº**
47 **23087.003213/2016-51 - Edital 76/2016** - por unanimidade, para atuar nas disciplinas
48 “Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Laboratório de Habilidades e
49 Comunicação, Semiologia Pediátrica, Bases Integradas da Medicina I a V” (resultado
50 constante na fl. 111 do referido processo). **h) Processo nº 23087.004962/2016-04 - Edital**
51 **76/2016** - por maioria, para atuar nas disciplinas: “Clínica Médica – Infectologia: Semiologia
52 Médica, Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência clínicas e Laboratórios de Habilidades.
53 Bases Integradas da Medicina” (resultado constante na fl. 122 do referido processo). **i)**
54 **Processo nº 23087.004822/2016-28 - Edital 69/2016** - para atuar nas disciplinas “Introdução
55 à Economia e Macroeconomia” (resultado constante na fl. 189 do referido processo). **j)**
56 **Processo nº 23087.004888/2016-18 – Edital 069/2016** - por unanimidade, para atuar nas
57 unidades Curriculares “Ética na Administração Pública, Fundamentos do Estado, Instituições
58 de Direito Privado” (resultado constante na fl. 316 do referido processo). Neste momento,
59 registramos o comparecimento da conselheira Marisa Ionta. O Consuni acatou, por maioria, a
60 solicitação do conselheiro Paulo Roberto Rodrigues de Souza e da Pró-reitora de Extensão,
61 Profa. Eliane Garcia Rezende para inversão na pauta da reunião: **k) Processo nº**
62 **23087.008120/2016-13 - Proposta de adequações no Regimento Interno da Pró-Reitoria**
63 **de Extensão – Proex** – A Profa. Eliane Garcia Rezende teve a palavra cedida e relatando
64 que na Resolução nº 10/2016, que trata do Regimento Interno da Proex, foram detectadas
65 algumas inconsistências, erros de forma e inadequações, propôs as seguintes adequações de
66 artigos assim especificadas: 1) Alterações devido a destaque apresentado pela conselheira



67 Sandra de Castro Azevedo, no Art. 21, onde constou “[...] §2º A Coordenadoria de extensão
68 será constituída por servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE), lotados no
69 Campus Avançado e um Coordenador Geral, escolhido dentre os coordenadores de extensão
70 das Unidades Acadêmicas (CEUA) daquele Campus, conforme seu regimento interno. [...]”,
71 constar: “[...] §2º A Coordenadoria de extensão será constituída por servidores Técnico-
72 administrativos em Educação (TAE), lotados no **Campus** Avançado, subordinado
73 administrativamente ao Diretor do **campus** e tecnicamente à Proex.” [...]”; 2) Alterações por
74 erro de forma: a) o Art. 8º e Art. 16 tratam do mesmo assunto, ou seja, da competência do
75 Pró-reitor de Extensão (a sugestão seria pela permanência do Art. 8º, excluindo o Art. 16); b)
76 no Art. 13 onde constou “[...] O número de representantes referente ao Art. 9º e Art. 10 será
77 definido na forma da legislação vigente. [...]”, constar: “[...] O número de representantes
78 referente ao Art. 11 e Art. 12 será definido na forma da legislação vigente [...]”; 3) Proposta
79 de adequação de termo ao longo do texto a partir do Art. 23, atendendo assim o constante no
80 inciso III do Art. 4º: onde constou: “[...] Diretoria [...]”, constar: “[...] Gerências [...]”.

81 Diante do exposto, o Consuni aprovou, por unanimidade, as alterações do Regimento Interno
82 da Pró-Reitoria de Extensão – Proex, pela Resolução nº 11/2016 e determinou que as
83 alterações sejam consolidadas na Resolução nº 10/2016, do Conselho Universitário. O
84 Diretor do **campus** de Varginha, Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza, apresentou as
85 propostas de criação de cursos de Bacharelado, enfatizando a importância para o Instituto de
86 Ciências Sociais e Aplicadas e após manifestação, o Consuni aprovou, por maioria: l)
87 **Processo nº 23087.003075/2016-19 - Proposta de criação do Curso de Ciências**
88 **Contábeis – Bacharelado** - pela Resolução nº 12/2016; m) **Processo nº**
89 **23087.003079/2016-99 - Proposta de criação do Curso de Relações Internacionais –**
90 **Bacharelado** - pela Resolução nº 13/2016. Neste momento, registramos a saída da
91 conselheira Luciana de Barros Cavalcanti Michelutti. n) **Processo nº 23087.012283/2015-10**
92 **– Recurso – Dilatação do prazo para conclusão de curso - Acad. Anderson Ubirajara de**
93 **Jesus - Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BCT** – O Prof.
94 Alessandro Aparecido Pereira teve a palavra cedida e resumindo o trâmite do processo,
95 explicou que o discente ingressou na instituição por meio de transferência em 2011, faltariam
96 três disciplinas para o término do curso e que o Colegiado de Curso indeferiu a solicitação,
97 por entender que as reprovações por frequência ocorridas após 2014 ferem o disposto na
98 regulamentação que trata dilatação de prazo. Contou que o aluno, anexando documentos
99 comprobatórios, recorreu ao Colegiado da Pró-reitoria de Graduação que indeferiu o pedido,



100 por maioria, considerando que nas justificativas apresentadas não constavam informações
101 que o impossibilitariam de ser um aluno regular. Após indeferimento, o aluno interpôs
102 recurso junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não acatou a solicitação.
103 Neste momento, registramos a saída do conselheiro Fábio Luiz Pissetti. O discente Anderson
104 Ubirajara de Jesus tendo a palavra cedida justificou que, vindo transferido de outra
105 instituição, não pode aproveitar muitas disciplinas o que acabou prejudicando a contagem do
106 tempo e por problemas financeiros teve que arrumar o segundo emprego. Mencionou que
107 teve problemas de saúde e acabou desenvolvendo síndrome do pânico, que no seu
108 entendimento, foi um dos motivos mais relevantes que o prejudicou no desempenho
109 acadêmico. Levando em consideração que outros casos semelhantes não foram acatados pelo
110 Consuni, os conselheiros Artur Justiniano Roberto Júnior e Paulo Roberto Rodrigues de
111 Souza demonstrando preocupação, alegaram que a norma deveria ser cumprida e sugeriram
112 que a mesma fosse modificada caso esteja inadequada à realidade institucional. Os
113 conselheiros José Francisco Lopes Xarão, Marina Gissi de Oliveira e Ronaldo Luiz Mincato
114 manifestando favoravelmente à solicitação, questionaram se, na prática, a Instituição teria
115 prejuízo se o aluno continuasse estudando. Diante do encaminhamento do Prof. Eduardo
116 Tonon de Almeida para que o processo retornasse ao Colegiado do Curso, tendo em vista que
117 novos documentos foram anexados, o Consuni considerando as razões apresentadas e o
118 disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno do Consuni decidiu, por maioria, pelo
119 retorno do referido processo ao Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e
120 Tecnologia, considerando a apresentação de novos documentos pelo requerente. Neste
121 momento, registramos a saída dos conselheiros Cristiane da Silva Marciano Grasselli,
122 Gabriel de Oliveira Isac Moraes, Sueli de Carvalho Vilela e Tomaz Henrique Araújo. o)
123 **Processo nº 23087.005420/2012-17 - Regimento Interno da Pró-reitoria de Graduação**
124 **(Prograd)** – Na continuação da análise do processo, o conselheiro Artur Justiniano Roberto
125 Júnior defendeu o destaque apresentando pela Profa. Sandra de Castro de Azevedo, que trata
126 do Núcleo das Licenciaturas. Após considerações, o Consuni aprovou, por unanimidade, o
127 destaque assim definido: “CAPÍTULO VI - Do Núcleo das Licenciaturas: Art. 29. O Núcleo
128 das Licenciaturas (NL) é o órgão consultivo e propositivo da Prograd e tem por finalidade: I -
129 discutir, articular e propor ações e políticas institucionais de formação inicial e continuada de
130 professores; II - propor ações para a implantação das Políticas do Ministério da Educação em
131 relação à formação de professores; III - promover o diálogo entre as Licenciaturas da
132 UNIFAL-MG; IV - promover a articulação dos cursos de licenciatura e dos programas



133 institucionais de formação de professores; V - desenvolver instrumentos de parceria com as
134 redes de ensino, de forma a garantir a formação teórico-prática dos estudantes de
135 licenciatura, através de estágios articulados entre as várias áreas de conhecimento e outros
136 programas e projetos institucionais que envolvam a atuação no espaço escolar; e VI -
137 estimular a discussão e socialização de pesquisas na área de formação de professores através
138 de reuniões, eventos e fóruns para troca de experiências. Art. 30. O NL é constituído por: I -
139 1 (um) representante preferencialmente de cada NDE ou do Colegiado de cada curso de
140 licenciatura; II - 1 (um) representante da Seção das Licenciaturas da Prograd; e III - 1 (um)
141 representante discente dos cursos de Licenciatura. §1º - O Núcleo das Licenciaturas terá um
142 Coordenador e um Vice-coordenador, eleitos por seus componentes, designado pelo Pró-
143 reitor de Graduação, com mandato de 2 (dois) anos, sendo-lhe permitida uma recondução por
144 igual período. § 2º - Os representantes e respectivos suplentes referidos no inciso I serão
145 indicados pelos NDE's de cada curso de licenciatura, com mandato de 2 (dois) anos, sendo-
146 lhes permitida uma recondução por igual período. § 3º - O representante referido no inciso II
147 será indicado pelo Pró-reitor de Graduação. § 4º - A indicação do representante e do
148 respectivo suplente referidos no inciso III será feita pelo órgão máximo de representação
149 estudantil. Art. 31. O Núcleo das Licenciaturas realizará reuniões periódicas definidas em
150 calendário a ser acordado entre os seus membros. Art. 32. A Seção das Licenciaturas contará
151 com um chefe que deverá articular as atividades de sua competência com a Prograd. Os
152 capítulos subsequentes foram aprovados por unanimidade. Pela Resolução nº 14/2016, o
153 Consuni aprovou, por maioria, o Regimento Interno da Pró-reitoria de Graduação.
154 Finalizando a reunião, a Profa. Magali Benjamim de Araújo apresentou ao Consuni, para
155 conhecimento, o constante no Ofício AGU/PSF-VAR/SEMAD nº 06/2016, que trata da
156 sentença proferida no processo nº 60.48.2015.401.3826, que “determina que a UNIFAL-MG
157 adote em todos os seus concursos, modelo de caderno de prova escrita que impeça a
158 identificação do nome do candidato pelo examinador. O pedido de aplicação de multa
159 cominatória será analisado apenas na hipótese de haver notícias de descumprimento da
160 presente ordem judicial, após o trânsito em julgado”. Os Processos nºs 23087.002248/2011-
161 69 (Anexos: 23087.005571/2015-18 e 23087.005572/2015-62), 23087.007939/2012-30
162 (Anexos: 23087.005983/2015-58 e 23087.009229/2015-97), 23087.008549/2015-20, 23087.
163 010802/2015-13, 23087.001894/2016-13, 23087.000293/2013-41, 23087.006802/2015-19,
164 23087.003698/2015-01 (Anexo: 23087.010086/2015-66), 23087.004140/2016-15, 23087.
165 006043/2016-67 constantes na convocação não foram analisados pelo Conselho. A reunião



166 encerrou-se às 17h11min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária
167 Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
168 Profa. Magali Benjamim de Araújo
169 Profa. Alessandra Esteves
170 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
171 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
172 Profa. Carmélia Bomfim Jacó Rocha
173 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli
174 Prof. Eduardo Tonon de Almeida
175 Profa. Eliza Maria Rezende Dázio
176 Prof. Evandro Monteiro
177 Prof. Fábio Luiz Pissetti
178 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
179 TAE Gabriel de Oliveira Isac Moraes
180 Prof. Gleyton Carlos da Silva Trindade
181 Profa. Greciana Bruzi Brasil Pinto
182 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior
183 Prof. Iraí Santos Júnior
184 Prof. José Francisco Lopes Xarão
185 TAE José Mário Barbosa Alves
186 Profa. Juliana Bassalobre Carvalho Borges
187 Profa. Letícia Lima Milani Rodrigues
188 Profa. Luciana de Barros Cavalcanti Michelutti
189 Prof. Luiz Eduardo da Silva
190 TAE Marcelo Penha Fernandes
191 TAE Márcio Augusto de Souza
192 Profa. Maria Rita Rodrigues
193 Acad. Marina Gissi de Oliveira
194 Profa. Marisa Ionta
195 TAE Marlom César da Silva
196 Prof. Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior
197 Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
198 Prof. Romeu Adriano da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 199 Prof. Ronaldo Luiz Mincato
- 200 TAE Ronan Lázaro Gondim
- 201 Profa. Sueli de Carvalho Vilela
- 202 Prof. Thiago Fontelas Rosado Gambi
- 203 Prof. Tomaz Henrique Araújo
- 204 Acad. Vinícius Pedro Costa da Fonseca
- 205 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)